No processo DGP-11.652-91-SSP c/aps. SC-3.462-89 + PGE-105.112-91 + DRPST-81.179-90-SEPS + CRT-205-90-SEPS + SF-20.589-98 + GG-1.419-94 + GS-1.859-91-SSP + DGP-8871-88-SSP + PR-7-227-94-PGE + SEE-328-90 + SEE-533-92 + SM-566-90 + GS-2.472-91-SSP, em que são interessados Jandira de Menezes Crepaldi e Outros, sobre pagamento de férias não usufruídas: "Diante dos elementos que instruem estes autos, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os pareceres 977-96, 342-99 e 1.069-99 da AJG, com fundamento no art. 2º, XI, da LC 478-86, a extensão das decisões judiciais que reconheceram ao servidor aposentado voluntariamente, por invalidez ou por implemento de idade, o direito de receber uma indenização pecuniária de valor correspondente ao dos respectivos vencimentos ou salários, acrescido de um terço, se referentes a períodos posteriores a 1988, sempre que as férias regulamentares não tenham sido gozadas nas ocasiões próprias, em razão de absoluta necessidade de serviço."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Décima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361,

de 5-7-96 Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima décima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIAKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. JOSE ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradores do Estado, Dr. ZEVI KANN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretaria de Energia Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Dando início à reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia, como pauta das discussões do dia, o prosseguimento dos trabalhos relativos ao processo de licitação para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado na Area 3 (Sul) do Estado de São Paulo. Na sequência, o Senhor Presidente do Conselho, passa a palavra ao Senhor Comissário Geral da CSPE, para que explicite as propostas de metas de investimento a serem cumpridas pela empresa vencedora dessa concorrência. O Senhor Comissário Geral da CSPE esclarece que, com base em estudo prévio realizado com a finalidade de delinear o perfil do mercado regional, foram definidas metas mínimas, a serem disciplinadas no Contrato de Concessão, consideradas economicamente viáveis e compatíveis com as condições da área. Feita a exposição e após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que o Novo Concessionário, obrigatoriamente, deverá: a) no prazo de 5 (cinco) anos, implantar 200 km de extensões de redes a partir de 3 (três) citygates, sendo que em três anos, contados da assinatura do Contrato de Concessão, deverá estender, no mínimo, 150 km de redes a partir dos citygates já projetados em Itú e Araçoiaba da Serra; e b) no prazo de dez anos, investir R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), base fevereiro de 2000, da seguinte forma: expansão de rede a partir de 2 (dois) citygates, sendo um deles instalado no trecho do gasoduto Bolívia-Brasil, entre as cidades de Itapetininga e Itapirapuá Paulista, e o outro, cuja expansão deverá ser implementada até o sétimo ano contado da data da assinatura do Contrato de Concessão, a Concessionária poderá, alternativamente, substituir pela extensão da rede para o município de Botucatu. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

- Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA
- DA SILVA
- Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
- Dr. YOSHIAKI NAKANO
- Dr. JOSÉ ANIBAL
- Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
- Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN
- Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI
- Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
- Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN Dr. ZEVI KANN

Dr. SILVIO ALEIXO

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Ata da Centésima Décima Sétima Reunião do

Despacho do Governador, de 28-1-2000

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 117ª Reunião.

MÁRIO COVAS Governador do Estado

Ata da Centésima Décima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima décima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIAKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. JOSE ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MARCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTEN-FELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. ZEVI KANN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretaria de Energia, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÖNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" de avaliação da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo, para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "A" que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da referida área. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço "A", da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo. Feita a exposição e recebido o relatório do Serviço "B", foram solicitados alguns esclarecimentos quanto à metodologia utilizada pelos consórcios na determinação do preço mínimo. Após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que: a) seja de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) o preço mínimo para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo; e b) seja disponibilizado, em 24 de fevereiro próximo, o correspondente Edital de Licitação da outorga em apreço. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu à presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

- Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA
- DA SILVA Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
- Dr. YOSHIAKI NAKANO
- Dr. JOSÉ ANIBAL
- Dr. MARCIO SOTELO FELIPPE
- Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
- Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI
- Dr. ZEVI KANN Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
- Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO Dr. SILVIO ALEIXO
- Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
- Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Décima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 16-2-2000

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 118ª Reunião. MÁRIO COVAS

Governador do Estado

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Fone: 3745-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 23-2-2000

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para jústificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

000PD	VENCIMENTO	VALOR
3	24-2-2000	6.480,00
7	24-2-2000	6.373,00
2	24-2-2000	17.850,00
4	24-2-2000	3.480,00
16	24-2-2000	4.900,00
23	24-2-2000	5.000,00
18	24-2-2000	4.000,00
19	24-2-2000	2.000,00
20	24-2-2000	500,00
21	24-2-2000	1.000,00
22	24-2-2000	15.000,00
6	25-2-2000	2.590,94
04	25-2-2000	2.557,80
05	25-2-2000	7.389,20
06	25-2-2000	6.138,72
07	25-2-2000	6.422,92
08	25-2-2000	1.250,48
09	25-2-2000 ·	688,59
3	27-2-2000	1.800,00
0	28-2-2000	6.332,00
OTAL		101.753,65

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS -CENTRO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

NÚCLEO DE MATERIAL EXCEDENTE Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Núcleo de Material Excedente, na Rua Fiorêncio de Abreu n.º 848, 6º andar, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do decreto.nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo GG n.º 2121/2000

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social- Departamento de Administração Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - Capital (contatar fone 259.4155, ramal 171, Sr. José Luiz)

Material em regular estado de conservação

Quant. Especificação do Material - Patrimônio 40 camas hospitalares c/estrados de molas DAR II - 1894, 1885, 1873, 1900, 1905, 1897, 1887, 1860, 1864, 1859, 1891, 1848, 1856, 1892, 1845, 1865, 1846, 1871, 1854, 1858, 1877, 1890, 1868, 1904, 1899, 1886, 1843, 1875, 1855, 1849, 1878,

1867, 1898, 1847, 1870, 1876, 1895 *e* s/nº s. 71 camas hospitalares c/ fundo de chapa - DAR II - 1553, 1722, 1738, 1718, 1773, 1757, 1704, 1716, 1719, 1705, 1728, 1758, 1712, 1721, 1717, 1729, 1744 e s/nº s.

53 poltronas de auditório c/ braços - SM - 9599, 9600, 9571, 9601/9650

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Portarias da Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 22-2-2000

Substituindo o membro da Comissão Especial de Promoção, para processamento das promoções na carreira de procurador de Autarquia do IPESP, o Dr. Antonio Carlos Gonçalves Fava, Procurador de Autarquia nível V, pela Dra. Inês Helena Bardawil Penteado, Procurador de Autarquia Nivel V, passando o artigo 2º da Portaria n.º 491 de 25.10.99, ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A Comissão instituída pelo artigo anterior será composta dos seguintes Procuradores de Autarquia, sob a presidência do primeiro designado, sem prejuízo de suas atribuições normais: Maria Cecília Moraes Marçal, RG 5.377.947, Procurador de Autarquía Nivel V do SQC-III, Eliana Polastri Pedroso, RG 4.141.755, Procurador de Autarquia Nível V do SQC-III e Inês Helena Bardawil , RG 3.493.401, Procurador de Autarquia Nivel V do SQF-III. (Portaria IPESP 78/2000)

Determinando à Comissão Processante Pemanente da Autarquia, a instauração de Sindicância para apurar responsabilidades funcionais do servidor Antonio Luiz Andolpho, RG 3.978.102, Procurador de Autarquia nível V, contratado pelo regime da CLT, pela não apresentação da contestação e da apelação em tempo hábil, nos autos da ação Ordínária (Proc. 594/99) movida contra esta Autarquia por Cleber Cardoso de Menezes Teixeira e outros, que tramita perante a 7º Vara da Fazenda Pública (IP-148/99).

Extrato de Termo de Aditamento

Proc. IP-1749/97 - Parecer Jurídico: IP-4 - fls.447 - Contratante: Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP - Contratada: Egear - Comércio e Instalações de Ar Condicionado Ltda. - Objeto: Redução do valor mensal vigente para R\$3.910,07, alteração do subitem 3.2.3 do Contrato para ficar constando que a contratada se obriga a manter apenas um operador, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 30-4-1998, do qual este termo fica fazendo parte integrante. - Vigência: 30-4-1998 a 29-4-2.000. - Valor Total:R\$112.320.84. - Valor do exercício: R\$17.373,67 - Classificação dos Recursos: Dotação 3490.39.81 - Manutenção e Reformas de Bens Imóveis, do presente exercício. - Data da Assinatura: 22-2-2.000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040 Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-2-2000

Pr.SJDC-259.984/99 - Complexo Barra Funda - Troca de Rolamento no Elevador nº 8247. "À vista do que consta dos autos e do parecer da Consultoria Jurídica, Ratifico, com supedâneo no artigo 26, "caput" da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, com fundamento no artigo 25, inciso I do aludido diploma legal, a favor da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, referente a despesas com troca de rolamentos do elevador nº 8247."

Portaria da Chefe de Gabinete, de 23-2-2000

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts.25 e 28 da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, a Osmar José Cruz, RG 3.238.887, no cargo de Preposto Escrevente do 1º Tabelião de Notas da comarca de São Vicente, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 11,05 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-261.153/2000 (13/2000).

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 23-2-2000

Processo: 030/92 - Ratifico a dispensa da licitação, para Contratação de Serviços de Processamento de Dados -Folha de Pagamento - Proc. 030/92, nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRO-DESP, no valor de R\$ 16.026,27.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-2-2000

Processo: 030/92 - Assunto: Contratação de Serviços de Processamento de Dados - Folha de Pagamento - Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao autos em epígrafe, Declaro Dispensada a licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, para Contratação de Serviços de Processamento de Dados - Folha de Pagamento.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Portaria da Diretora Executiva, de 21-2-2000

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 21.02.2000 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

Nome-R.G.-C.I.F-Município

Angela Maria de Alvarenga Elesbão Galuzzi-12.678.380.9-160-São Bernardo do Campo, Gisela Sapede Rodrigues-23.772.903.9-072-Presidente Prudente, Doarlin Márcio Monteoliva-17.134.223.9-161-Peruíbe, Geraldo Pacheco Navarro Filho-22.414.620-8-034-Jaú; Luiz Carlos Bassotto-12.911.895-159-Jaú; Moacir Alves da Silva-5.714.278-156-Mauá; Maria das Graças Maurício da Silva-9.247.918-196-Mauá (6/2000).

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR Decisões da Diretora, de 23-2-2000

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.